

**EDITAL DE PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE  
DOCENTE PARA OS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA FACULDADE  
MURIALDO  
Nº. 01/2020**

A **FACULDADE MURIALDO**, localizada em Caxias do Sul, torna pública a abertura do processo simplificado para seleção e cadastro de docentes para o cargo de docente, para seus cursos de Graduação em Tecnólogo em Agronegócio e Licenciatura em Pedagogia.

As inscrições dos candidatos deverão ser feitas pelo preenchimento de ficha de inscrição e envio do currículo lattes através do link: [https://docs.google.com/forms/d/15DruPhSxD75AatFA7qyaFRTHwuSNyhCAc4ZNJqL\\_uHU/](https://docs.google.com/forms/d/15DruPhSxD75AatFA7qyaFRTHwuSNyhCAc4ZNJqL_uHU/)

A FAMUR tem parceria com o Google for Education, ou seja, para acesso ao formulário é necessário vincular-se à uma conta Google. Assim que o setor responsável receber a inscrição, será encaminhado um e-mail com o protocolo de recebimento.

**1. QUADRO DE VAGAS:**

**1.1. Curso de Tecnólogo em Agronegócio**

Vagas	Componente curricular
01	Olericultura

**1.2. Curso de Licenciatura em Pedagogia**

Vagas	Componente curricular
01	Língua Brasileira de Sinais - Libras

**2. PERÍODO DE INSCRIÇÕES:**

**2.1. Início:** 12/02/2020 (quarta-feira)

**2.2. Término:** 18/02/2020 (terça-feira)

### 3. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

Serão homologadas as inscrições que atenderem os critérios abaixo:

#### 3.1. Graduação Tecnólogo em Agronegócio.

Área	Formação	Titulação Mínima	Atribuições
Olericultura	Graduação em Agronomia	Especialização em Agronegócio	Atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em Agronegócio.

#### 3.2. Graduação Licenciatura em Pedagogia

Área	Formação	Titulação Mínima	Atribuições
Língua Brasileira De Sinais - LIBRAS	Licenciatura em Letras - LIBRAS	Especialização em Letras - LIBRAS	Atividades nas áreas de ensino, pesquisa e extensão, em Educação Superior.

### 4. REALIZAÇÃO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE DOCENTE:

4.1 O processo simplificado para seleção e cadastro de docente compreenderá a análise do Currículo Lattes.

4.2. A análise e avaliação do Currículo Lattes será responsabilidade do Coordenador do Curso em que o candidato se destina obedecendo aos critérios abaixo.

Formação	Pontuação	Máximo
<b>Titulação Acadêmica</b>		<b>30,0</b>
I. Especialização na área ou em educação	Pontos por curso – 2,5 máximo de dois cursos	5,0
II. Mestrado em áreas afins ou educação	Pontos por curso – 5 pontos	5,0
III. Mestrado na área	Pontos por curso – 10 pontos	10,0
IV. Doutorado em áreas ou em educação	Pontos por curso – 10 pontos	15,0
V. Doutorado na área	Pontos por curso – 15 pontos	20,0
<b>Experiência Docente</b>		<b>10,0</b>

Experiência adquirida em cursos como formador e/ou magistério (docência).	Pontos por semestre 0,5 (excluída fração de meses e dias) – máximo 20 semestres	10,0
<b>Experiência Técnico-Profissional</b>	<b>10,0</b>	
Experiência Profissional não docente na área da atuação exigida para o cargo	Pontos por semestre 0,5 (excluída fração de meses e dias) – máximo de 20 semestre	10,0
<b>Total</b>	<b>50</b>	

4.4. A Banca Examinadora será composta pelo Coordenador do Curso que o Candidato se destina, pela Coordenação Acadêmico-pedagógica e responsável pelo setor de Recursos Humanos da Faculdade Murialdo.

## 5. PONTUAÇÃO DO CANDIDATO

5.1. A pontuação final do candidato no será fixada considerando os critérios do item 4.2 deste edital.

5.2. Havendo empate, o critério será a maior pontuação na Experiência Docente, maior pontuação na experiência técnico-profissional.

## 6. HOMOLOGAÇÃO E PUBLICAÇÃO DO RESULTADO DO PROCESSO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO E CADASTRO DE DOCENTE:

6.1. O resultado do processo simplificado para seleção e cadastro de docente será publicado no dia 21/02/2020 no endereço eletrônico

[www.faculdademurialdo.com.br](http://www.faculdademurialdo.com.br).

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS:

7.1. O Processo Seletivo terá validade de 1(um) ano, podendo ser prorrogado pelo mesmo período.

7.2. A Faculdade Murialdo reserva-se o direito não aceitar a solicitação de recurso em qualquer fase do processo seletivo.

7.3. Os casos omissos serão decididos pela Comissão do Processo Seletivo responsável pela seleção na área de conhecimento.

7.4. A Faculdade Murialdo reserva-se o direito de não contratar nenhum dos escritos.

Caxias do Sul, 12 de Fevereiro de 2020.

Pe. Raimundo Pauletti  
Diretor da Faculdade Murialdo